

ATA N.º 24/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão e Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----1) Homologação de auto de vistoria das infraestruturas urbanísticas, sitas nos Casais do Baleal, processo L1/09, em nome de Construções Vila Maria, L.<sup>da</sup> e Luciana Maria Pereira – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----2) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização do processo de loteamento L03/08, sito em “Convento”, em Peniche, em nome de Conventopen - Imobiliária e Construção, S.A. – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----3) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização do processo de loteamento L1/93, sito em “Lapadusso”, em nome de Construções Penichense, L.<sup>da</sup> – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----4) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das infraestruturas urbanísticas do processo INF.1/14, sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, em nome de Elena Vasilyeva – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----5) Marcação de estacionamento para um lugar de táxi, no Largo Padre Luís F. de Almeida, em Geraldês – Pelouro do Trânsito;-----

-----6) Suspensão parcial dos trabalhos da empreitada da “2.º Fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, (Processo 01.02/OM/20) – Pelouro das Obras Municipais;-----

----- Regulamentos municipais:-----

-----7) Diretivas de gestão das praias marítimas balneares do concelho de Peniche – Pelouro da Gestão Ambiental e Energética;-----

----- Educação:-----

-----8) Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa” 2021 – Pelouro da Educação;-----

----- Documentos de prestação de contas:-----

-----9) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2020 – Pelouro das Finanças;-----

----- Intervenção social:-----

-----10) Projeto de inovação social “InSer (In de inserção na Comunidade, Ser de Pessoa)” – Pelouro da Solidariedade Social;-----

-----11) Projeto de inovação social “Respirar Melhor e + Perto” – Pelouro da Solidariedade Social;-----

----- Apoios diversos:-----

-----12) Atribuição de apoio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra

d'El-Rei - "A Serrana", no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Distrital de Duplo Minitrampolim (DMT) – Pelouro do Associativismo; -----

----- 13) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Dia Nacional Minibasquete – Pelouro do Associativismo; -----

----- Diversos:-----

----- 14) Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) – Freguesias de Ferrel e de Atouguia da Baleia – Pelouro de Ligação às Freguesias;-----

----- 15) Informação sobre a intervenção das estruturas municipais conhecidas como "Bicas dos Barros" – Pelouro da Cultura. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quinze minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Vereador Rogério Manuel Dias Cação não participou na reunião. -----

Estiveram presentes os senhores: Inês Lourenço, Secretária de Apoio à Vereação, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Relativamente a este assunto, usou da palavra:

#### **Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

- Referiu que, relativamente à ata n.º 15, de 19 de abril de 2021, era necessário fazer algumas correções.-----

Foram presentes as atas n.º 15, 16, 18 e 19/2021, das reuniões camarárias realizadas nos dias 19 e 26 de abril de 2021 e 05 e 13 de maio de 2021, mas não foram submetidas a votação. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

#### **Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Em relação à Covid-19, referiu que estavam a acompanhar, naturalmente, com alguma preocupação para que se consiga manter o controlo da situação. Deu conta que reuniu com o senhor Delegado de Saúde, a senhora Enfermeira Carla e a Proteção Civil e, no essencial, está tranquilo, relativamente ao trabalho desenvolvido pela equipa, que deve manter-se vigilante, porque a situação pode alterar-se de um dia para o outro, atendendo que existe, também, uma incógnita no que diz respeito à vacina. -----

- Lembrou que iria decorrer, hoje, o Conselho Estratégico na Reserva da Ilha da Berlenga.-----

- Sobre o PDM, informou que iria realizar-se uma reunião que, na sua opinião, poderia ser, em termos políticos, a oportunidade para fechar o PDM. Referiu que tem estado com a equipa interna e o senhor professor Jorge Carvalho a discutir pontos de vista e esperava conseguir terminar o documento, para o partilhar com os senhores Vereadores da Câmara.-----

#### **Senhor Vereador Mark Ministro:**

- Referiu que, hoje, era Dia Mundial do Dador de Sangue. Saudou e felicitou todos os dadores de sangue que ajudam a salvar vidas e, também, a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche que muito trabalha em prol da dádiva de sangue. -----
- Deu conta que irá decorrer, na próxima quinta-feira, uma iniciativa na Escola Secundária de Peniche intitulada “*vamos desmitificar a política - participação cívica dos jovens de Peniche*”, um desafio da Presidente da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Peniche, no Conselho Municipal da Juventude. Acrescentou que a iniciativa contaria com a presença da CPCJ, da Associação Juvenil, que falará de voluntariado e de Erasmus, o Município de Peniche e, também, o senhor professor Sérgio Araújo, Subdiretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.
- Informou que, em relação ao Co Pesca 2, os dias previsto para a apanha de percebe serão terça e a quarta-feira. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Deu conta que decorrerá, nos próximos dias 21 e 22 de junho, o 9.º Congresso da Associação Portuguesa de Empresas de Congressos de Animação Turística e Eventos, no Hotel MH Atlântico. Referiu que o evento será um teste, e será acompanhamento pela Direção Geral de Saúde, pelo Delegado de Saúde e pelo senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil. -----
- Informou que decorrerá, online, um evento empresarial Ibérico, nos dias 24 e 25 de junho, o Oeste e algumas regiões de Espanha. Indicou que os principais Setores envolvidos serão o Automóvel, o Agroalimentar, do Transportes e da Logística. -----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Agradeceu a informação prestada sobre o Património de Geraldês, todavia, o documento não indicava uma metodologia de atuação.-----
- Deu conta que o Partido Social Democrata recebeu um email, do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal, solicitando a sua participação, enquanto força política, no Boletim Municipal do mês de julho. Disse que não entendeu a razão de o email ter sido endereçado a uma força política para este fim, até porque um Boletim Municipal pode e deve ter a intervenção de todos os membros da Câmara Municipal, mas as forças políticas nada têm que ver com isso. Perguntou sobre razão de a Câmara Municipal não ter conhecimento desta situação. -----
- Recordou que, na semana passada, o senhor Presidente lhe respondeu que, relativamente aos médicos de família para Atouguia da Baleia, abriu um concurso para um lugar, mas de todos os concursos abertos nenhum incide sobre aquela localidade. Alertou para esta situação, atendendo que esta era a informação disponível no site. -----
- Relembrou que existem questões colocadas por serem respondidas e informações solicitadas que não foram prestadas. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Sobre as questões já colocadas, disse que estava a aguardar resposta a algumas delas, outras vão sendo respondidas. -----
- Em relação à informação sobre o património, entende que se deveriam debruçar sobre o assunto e ver qual a melhor forma de intervir.-----
- Relativamente ao Boletim Municipal, indicou que, pela experiência que conhece, as participações nos boletins são feitas pelos partidos políticos. Deu conta que, tal como a de Peniche, nem todas as Câmaras têm o hábito de permitir a participação dos partidos nos boletins, mas nos vários boletins que viu são os partidos com representatividade nos órgãos autárquicos que respondem. -----
- Em relação ao concurso para médicos de família, disse que a informação foi prestada pela responsável do ACES.-----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Em relação ao médico de família, solicitou que o Edital fosse partilhado com os membros da Câmara Municipal, para que a questão possa ser clarificada. -----
- Quanto à questão do Boletim Municipal, disse que não lhe parecia ser assim, porque uma coisa é os membros da Câmara Municipal terem a oportunidade de escrever no boletim, e foi sempre isso que conversaram, que lhes deveria ser dada a oportunidade, uma vez que o senhor Presidente escreve no boletim e faz dele o que entende, nos textos que escreve, não consegue ter contraditório por parte dos membros da Câmara Municipal que podem concordar ou não com o que refere. Adiantou que aquilo que consensualizaram entre todos, nada tinha que ver com o que se passava em outros concelhos. Acrescentou que a questão que se colocava tinha que ver com o facto de, na sua opinião, parecer desadequado, face ao entendimento da Câmara Municipal, e numa época de eleições disse que é ilegal, ou seja, o Município não pode pagar para os partidos políticos colocarem uma mensagem no Boletim Municipal. -----
- Relativamente ao Plano Diretor Municipal, espera que os membros da Câmara Municipal, após o envio da proposta, possam ter o mesmo tempo para análise que a equipa e o senhor Presidente da Câmara tiveram. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Em relação ao Boletim Municipal, disse que não iria alongar o assunto, mas sendo pertinente a proximidade das eleições iria analisar a situação. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Associou-se ao voto formulado pelo senhor Vereador Mark Ministro, do Dia Mundial do Dador de Sangue.-----
- Relativamente à questão do Plano Diretor Municipal, corroborou a preocupação da senhora Vereadora Cristina Leitão e chamou à atenção para a validade das propostas elaboradas pela equipa externa, com quem não existe uma relação contratual. Atendendo a que a relação contratual terminou há dois meses, questionou se a questão está devidamente acautelada. -----
- Quanto à questão do Boletim Municipal, referiu que o formato dos boletins que tem visto é dar voz aos partidos e não aos membros da Câmara Municipal, mas, para além de se estar em período eleitoral, chamou à atenção para o facto do Boletim Municipal não ser o boletim do Presidente da Câmara, porque ele é pago com o dinheiro de todos e é, naturalmente, da responsabilidade do executivo municipal, mas tem sido entendimento de uma parte do executivo que deveria haver espaço para todos os eleitos locais expressarem as suas opiniões. Admitiu que aquilo que pudesse existir fosse um espaço para um representante de cada força política representada na Câmara Municipal, leia-se cada eleito a representar o seu conjunto de eleitos. Acrescentou que o entendimento da Câmara Municipal de Peniche era que cada força política tivesse o direito de ter um espaço de opinião no Boletim Municipal e, admitindo que se pudesse fazer neste momento, na sua opinião, deveria ser feito em consonância com o formato que a Câmara Municipal entende.--

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Sobre o Boletim Municipal, registou as opiniões do senhor Vereador Filipe Sales. -----
- Em relação ao Plano Diretor Municipal, disse que, naturalmente, iriam precisar de tempo. Quanto à questão da relação contratual com a equipa, referiu que as propostas efetuadas são da Câmara Municipal e o que estiveram a avaliar, em termos de legitimidade, entendeu-se que ela existe, portanto, nada está em risco. -----

**Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

- Deu conta que recebeu um email da senhora Hírdina Pata que leu: «*Como proprietária do*

*prédio associado ao processo acima referenciado (Proc. 985/20), venho questioná-los sobre quando irá a reunião de Câmara o projeto em causa, uma vez que faz quase três meses que foi dado parecer favorável por parte da Direção Geral do Património Cultural, que respondeu dentro do prazo de trinta dias, e não se justifica que o executivo camarário esteja a atrasar a evolução do processo de forma a que o projeto possa avançar e eu ver resolvida a questão do meu imóvel. É uma situação que se vem prolongando há bastante tempo e continuo sem entender a razão de atrasarem processos que podem ser resolvidos com mais rapidez. Aguardo da vossa parte uma resposta clara e breve sobre este meu assunto.»* Solicitou um pedido de informação relativamente ao processo em causa. -----

- Sobre as autocaravanas no Baleal, indicou que existe uma quantidade excessiva de autocaravanas naquele local que, do ponto de vista legal, não são permitidas pernoitar, mas a sua maior preocupação, que seria importante averiguar, tem que ver com a higiene, com a forma como são utilizadas as autocaravanas e onde despejam as cassetes. -----

- Recordou que numa reunião anterior o senhor Bruno Barrios esteve presente e colocou a questão do passadiço e no domingo detetou que o estacionamento junto à Tupatur estava praticamente vazio, no entanto, estavam alguns carros estacionados ao lado do passadiço, para além de estar completamente cheio junto às dunas. Sugeriu colocar-se um sinal de estacionamento proibido, exceto cargas e descargas. -----

- Relembrou que, no dia 31 de maio de 2021, solicitou que se fizessem os cálculos de uma licença normal e de uma licença com impacto semelhante a loteamento, para a Rua Marquês de Pombal, para que os membros da Câmara Municipal estejam munidos de informação quando aprovam processos. Disse que, na sua opinião, o normal seria haver essa informação quando os processos são presentes em reunião de Câmara. -----

- No dia 19 de abril de 2021 esteve presente em reunião de Câmara a senhora Sónia Abreu, relativamente a uma casa no Bairro do Calvário, e na ata é referido pelo senhor Presidente que iria solicitar uma informação ao senhor Chefe da Divisão sobre esta matéria para partilhar com os senhores Vereadores. -----

- Sobre o Plano Diretor Municipal, partilha da mesma preocupação do senhor Vereador Filipe Sales, quanto à relação contratual entre a Câmara Municipal e a equipa, que terminou em 30 de abril de 2021, mas do ponto de vista formal, qual é a legitimidade da apresentação de propostas de uma equipa que não tem qualquer contrato com a Câmara Municipal. Adiantou que, no dia 19 de abril de 2021, o senhor Presidente referiu que a previsão para a realização de uma reunião extraordinária sobre o PDM seria na primeira ou segunda semana de maio, e que era importantíssimo a Câmara Municipal discutir o problema do Regulamento do PDM. Chamou à atenção para esta situação, porque o ideal é não definir prazos. -----

- Em relação à Comissão de Trânsito, perguntou quantas vezes reuniu este ano, se tem dado pareceres sobre algumas matérias, nomeadamente, colocação de lombas em Estradas Municipais, sobre sinalização que se coloca e cortes de trânsito. -----

- Relembrou que não foi disponibilizado, ainda, o relatório da vistoria efetuada para ampliação do Cemitério de Ferrel. -----

- Referiu que foi solicitado pelo senhor Vereador Filipe Sales uma informação sobre os pedidos de mobilidade que não foi disponibilizada. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que gostaria de conseguir dar respostas com mais brevidade e que as coisas não fossem tão difíceis como são. -----

- Em relação à questão da senhora Hirondina Pata, disse que não recebeu o email e que desconhecia o que poderia estar a acontecer com o processo. -----

- Sobre as autocaravanas, indicou que foi transmitido à Guarda Nacional Republicana para ir

intervindo, até porque foram feitas ações de sensibilização. Referiu que também o preocupava as questões da higiene e irá procurar saber junto do senhor Coordenador da Proteção Civil se existe algo que possam acrescentar, inclusive com a entidades policiais. -----

- Relativamente à frente de praia, deu conta que a orientação é proibir o estacionamento junto à zona próxima da praia e de acesso aos apoios de praia, sendo apenas possível cargas e descargas. Quanto ao estacionamento junto ao passadiço, indicou que a situação foi avaliada e logo que possível poderão implementar alguns limitadores. -----

- Em relação aos cálculos, informou que aguardava a informação. -----

- Sobre a senhora Sónia Abreu, referiu que a informação deveria estar feita, mas iria confirmar. --

- Relativamente ao Plano Diretor Municipal, disse que iria averiguar se existia algum parecer escrito. Sobre os compromissos, referiu que, talvez, não devesse definir datas, mas como cria as suas próprias expectativas, gosta de ir informando os senhores Vereadores conforme as coisas vão acontecendo. -----

- No que toca às matérias de trânsito, informou que não têm recebido os pareceres, no entanto, as lombas são situações que passam por pareceres de várias entidades, são processos muito exigentes, mas não dúvida que, em matéria de trânsito, tinham muito que melhorar. -----

- Em relação aos pedidos de mobilidade, deu conta que aguardava a informação solicitada. -----

#### **Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Relativamente ao processo n.º 985/20, da senhora Hírdina Pata, que diz respeito a um pedido de licenciamento para reabilitação de edifício de habitação, comércio e serviços, sito na Rua dos Hermínios, apresentado no serviço da DPGU em nome de Dagmar Schiffler, informou o seguinte: *“Foi recebido o parecer favorável da Direção Geral do Património Cultural, em 13 de abril de 2021, o parecer técnico de arquitetura é datado de 10 de maio de 2021, o despacho da senhora Chefe da Divisão é datado de 04 de junho de 2021, no sentido de notificar para que, no prazo de 30 dias, se reformule o processo em conformidade com o parecer técnico e o parecer da Direção Geral do Património Cultural. Neste momento está com a gestora do processo, para notificar com a maior brevidade possível.»* Deu conta que esta informação foi prestada à senhora Hírdina Pata, hoje, por email. -----

#### **Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

- Atendendo que, atualmente, todos os processos são entregues por via digital, perguntou qual a razão de os serviços não enviarem as notificações da mesma forma, por email. Disse que não se justificava a senhora estar a aguardar uma resposta desde o dia 04 de junho de 2021. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**1) Homologação de auto de vistoria das infraestruturas urbanísticas, sitas nos Casais do Baleal, processo L1/09, em nome de Construções Vila Maria, L.<sup>da</sup> e Luciana Maria Pereira – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 537/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Vistoria das infraestruturas urbanísticas referentes ao processo de loteamento L1/09, sito em “Casais do Baleal”, Ferrel, em nome de Construções Vila Maria, L.<sup>da</sup> e Luciana Maria Pereira Chagas, para sua apreciação e homologação em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.401 NIPG 1917/21)-----

**2) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização do processo de loteamento L03/08, sito em “Convento”, em Peniche, em nome de Conventopen - Imobiliária e Construção, S.A. – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 538/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Definitiva das obras de urbanização do processo de loteamento L03/08, sito em “Convento” - Peniche, em nome de Conventopen - Imobiliária e Construção, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas definitivamente as mesmas, e libertada a totalidade da caução existente, em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.402 NIPG 699/20)-----

**3) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização do processo de loteamento L1/93, sito em “Lapadusso”, em nome de Construções Penichense, L.<sup>da</sup> – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 539/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo de loteamento L1/93, sito em “Lapadusso”, em nome de Construções Penichense, L.<sup>da</sup>, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.403 NIPG 5329/21)-----

**4) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das infraestruturas urbanísticas do processo INF.1/14, sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, em nome de Elena Vasilyeva – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 540/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Definitiva das Infraestruturas Urbanísticas referentes ao processo INF. 1/14, sito na Avenida do Mar, Casais do Baleal, em nome de Elena Vasilyeva, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas definitivamente as mesmas e libertada a totalidade da caução existente, em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.404 NIPG 8514/21)-----

**5) Marcação de estacionamento para um lugar de táxi, no Largo Padre Luís F. de Almeida, em Geraldes – Pelouro do Trânsito:**-----

**Deliberação n.º 541/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do Previsto no Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, que procede à

*quinta alteração do Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.ºs 41/2002, de 20 de agosto, e n.º 13/2013, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03 de março, e considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 01 de junho de 2021, propõe-se apreciação e homologação de sinalização rodoviária para marcação de um lugar de táxi no Largo Padre Luís F. de Almeida, em Geraldês, de forma provisória devido a questões de segurança rodoviária, sugerindo-se um período de um ano para se efetuar a realocização.» (Doc.405 NIPG 18763/20)*

**6) Suspensão parcial dos trabalhos da empreitada da “2.º Fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, (Processo 01.02/OM/20) – Pelouro das Obras Municipais:-----**

**Deliberação n.º 542/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«De acordo com a alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e considerando a informação n.º 296 da Divisão de Obras Municipais, de 08 de junho de 2021, que se anexa, propõe-se a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de “2ª Fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e Zona Envolvente - Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, em virtude da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto.» (Doc.406 NIPG 10733/21)-----*

#### **REGULAMENTOS MUNICIPAIS:**

**7) Diretivas de gestão das praias marítimas balneares do concelho de Peniche – Pelouro da Gestão Ambiental e Energética: -----**

**Deliberação n.º 543/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Vereador Mark Ministro, datada de 11 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Atendendo à transferência de competências em matéria de praias, previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, e, nomeadamente, às competências previstas nas alíneas b) e c), do n.º 3, do artigo 3.º; Atendendo que estão a ser desenvolvidas diligências para a elaboração de um regulamento para regulamentação das atividades nas praias do nosso concelho;*

*Atendendo ao momento excepcional que vivemos concretizado no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença Covid-19, para a época balnear de 2021;*

*Atendendo à necessidade de arrancarmos com um “ano zero” em matéria de licenciamento das diversas atividades a desenvolver nas praias balneares do nosso concelho durante o ano de 2021; Atendendo que o licenciamento das atividades de formação desenvolvidas no âmbito da prática de Surf, por entidades privadas para 2021, foi aprovado em reunião de Câmara pela deliberação n.º 55/2021, de 25 de janeiro de 2021;*

*E considerando os pareceres jurídicos emitidos pela Dr.ª Ana Cláudia Guedes, a 20 de janeiro e a 11 de junho de 2021;*

*Neste sentido, e considerando que é necessário tomar medidas e procedimentos relativamente a:*

- 1 - Licenciamento de Ocupações Dominiais do Domínio Público Marítimo (DPM), nas praias balneares, por entidades privadas para 2021;*

- 2 - Licenciamento de Venda Ambulante nas Praias balneares, do tipo “Saco às Costas” e similares, por entidades privadas nas praias balneares, para o ano 2021;*

- 3 - Licenciamento de Eventos Pontuais: Desportivos, Recreativos, Cerimoniais, Entre Outros, nas*



*praias balneares, para o ano de 2021;*

*4 - Licenciamento de Atividades Turístico Marítimas, nas praias balneares, para o ano de 2021;*

*5 - Licenciamento de realização de filmagens e captação de imagens, nas praias balneares, para o ano de 2021;*

*6 - Licenciamento de Limpeza de Praias ou Iniciativas Similares, nas praias balneares, para o ano de 2021.*

*Proponho que, para o ano de 2021, a Câmara Municipal adote as seguintes medidas e procedimentos:*

*Ponto 1 - Ocupações Dominiais do DPM, nas praias balneares do Município de Peniche:*

*1. A instalação de estruturas e/ou equipamentos recreativos ou similares, está condicionada à obtenção de licença;*

*2. A licença é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título;*

*3. Nas zonas concessionadas, as licenças são emitidas exclusivamente ao respetivo titular da concessão, apenas podendo ser emitidas a outra entidade quando haja autorização expressa escrita do concessionário;*

*4. O pedido de licenciamento deverá ser efetuado por escrito, acompanhado dos seguintes documentos:*

*a. Início de Atividade;*

*b. Identificação do promotor;*

*c. Imagem georreferenciada com a identificação da área a ocupar (m2) e o período temporal pretendido do licenciamento;*

*d. Descrição da estrutura e/ou equipamento;*

*e. Declaração do concessionário de praia se a ocupação abranger a área concessionada durante a época balnear;*

*f. Declaração da situação contributária e tributária.*

*g. Plano de Emergência e Segurança;*

*h. Cópia dos demais pareceres de outras entidades licenciadoras, se aplicável.*

*5. Os serviços competentes do Município de Peniche avaliam, caso a caso, a necessidade de validar por vistoria a localização das áreas e equipamentos a instalar.*

*6. Todos os incidentes devem se comunicados ao comando Local da Polícia Marítima de Peniche (918498039);*

*7. Para efeitos de mitigação da pandemia da doença Covid-19, deverá ser respeitado o regime excepcional e temporário estabelecido no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, ou legislação que o venha atualizar/substituir;*

*8. Aquando do pedido de licenciamento deve ter-se em consideração a necessidade de apresentar um Plano de Contingência para lidar com as situações consideradas suspeitas da doença Covid-19, de acordo com as regras definidas pela DGS.*

*9. Se isente do pagamento das taxas relativas à ocupação do DPM pelos Apoios Balneares, Apoios e Equipamentos de Praia, nas praias balneares do Município de Peniche, até ao final de 2021, face às grandes dificuldades, originadas pela pandemia da Covid-19, que os operadores enfrentam.*

*Ponto 2 - Atividade de Venda Ambulantes, tipo “saco às costas” e similares, nas praias balneares do Município de Peniche:*

*1. A atividade de Venda Ambulante, tipo “saco às Costas” e similares, nas praias balneares do Município de Peniche, está condicionada à obtenção de licença;*

*2. A licença é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título;*

*3. A licença emitida contempla a venda de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, obrigatoriamente provenientes de estabelecimentos licenciados e dotados de sistema de segurança alimentar (HACCP);*

4. Os produtos alimentares devem ser transportados e acondicionados em equipamento adequado, próprio para transporte de alimentos, devem ser mantidos limpos e em boas condições;
  5. Nas praias concessionadas, a venda ambulante tipo “Saco às Costas” ou similar, apenas é permitida se o promotor for o concessionário de praia. A licença emitida apenas é válida para a sua frente de praia;
  6. Não obstante o referido na primeira parte do número anterior, pode ser requerida licença para venda ambulante tipo “Saco às Costas” ou similar, nas praias concessionadas por entidade terceira, desde que apresente autorização expressa e escrita do respetivo concessionário.
  7. Fora das concessões as licenças serão exclusivamente atribuídas/renovadas as licenças emitidas no ano de 2020 pela Capitania do Porto de Peniche, conforme listagem em anexo, não se prevendo a emissão de quaisquer licenças novas até aprovação do Regulamento Municipal que regule esta matéria;
  8. Os pedidos para venda ambulante do tipo “Saco às Costas” e similares fora das praias concessionadas, poderão contemplar mais do que uma praia balnear dessa natureza.
  9. A atividade será exercida, exclusivamente, pelo promotor ou por trabalhador(es) ao seu serviço.
  10. Em função do pretendido podem ser mencionadas outras interdições ou ónus a constar na licença.
  11. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
    - a. Memória descritiva (descrição do produto; identificação das praias balneares onde decorrerá a atividade; identificação do horário de laboração; e o período temporal pretendido do licenciamento);
    - b. Comprovativo de registo na direção geral das atividades económicas;
    - c. Comprovativo da inscrição na Segurança Social dos trabalhadores que irão exercer atividade, devendo dar conhecimento sempre que ocorram alterações dos trabalhadores a exercer a atividade;
    - d. Comprovativo de registo no balcão do empreendedor, quando obrigatório;
    - e. Declaração da situação contributária e tributária.
  12. É proibida a venda de bebidas alcoólicas através da venda ambulante do tipo “Saco às Costas” e similares;
  13. A venda ambulante tipo “saco às costas” e similares só pode ser exercida no areal;
  14. O requerente deve fazer-se acompanhar de uma tabela de preços dos artigos para venda.
  15. Todos os incidentes devem se comunicados ao comando Local da Polícia Marítima de Peniche (918498039);
  16. Para efeitos de mitigação da pandemia da doença Covid-19, deverá ser respeitado o regime excepcional e temporário estabelecido no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, ou legislação que o venha atualizar/substituir;
  17. Se isente do pagamento das taxas relativas à atividade de venda ambulante do tipo “Saco às Costas” e similares, nas praias balneares do Município de Peniche, até ao final de 2021, face às grandes dificuldades, originadas pela pandemia da Covid-19, que os operadores enfrentam.
- Ponto 3 -Realização de eventos pontuais: desportivos, recreativos e cerimoniais, entre outros, nas praias balneares do Município de Peniche:**
1. A realização de eventos recreativos, culturais, desportivos e cerimónias, entre outros, está condicionada à obtenção de licença;
  2. Nas praias concessionadas, a realização de eventos desportivos recreativos e cerimoniais, entre outros, apenas é permitida se o promotor for o concessionário de praia. A licença emitida apenas é válida para a sua frente de praia;
  3. Não obstante o referido na primeira parte do número anterior, pode ser requerida licença para realização de eventos desportivos recreativos e cerimoniais, entre outros, nas praias

*concessionadas por entidade terceira, desde que apresente autorização expressa e escrita do respetivo concessionário.*

4. *A licença é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título;*
5. *A existirem tendas, estrados ou bancadas provisórias, deverão obedecer ao devido licenciamento;*
6. *O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:*
  - a. *Identificação do promotor;*
  - b. *Memória descritiva com descrição sucinta do evento (indicação do dia; local e/ou percurso; horário; área de ocupação; número de participantes; estruturas a utilizar; entre outra informação);*
  - c. *Comprovativo da existência de seguro(s) que cubra(m) os riscos inerentes à atividade pretendida;*
  - d. *Declaração da situação contributária e tributária, se aplicável;*
  - e. *Plano de Emergência e Segurança;*
  - f. *Os pedidos para a realização de cerimónias deverão ser acompanhados de autorização do concessionário de praia, caso ocorra dentro da zona concessionada durante a época balnear.*
  - g. *Cópia dos demais pareceres de outras entidades licenciadoras, se aplicável.*
7. *É proibida a utilização de comida; largada de balões ou outro tipo de material que implique poluição do areal ou mar; utilização de tochas; instalação de geradores; e circulação de veículos.*
8. *Deve existir mala de primeiros socorros acessível no local do evento;*
9. *Os eventos recreativos, culturais, desportivos e cerimónias carecem de parecer dos termos de segurança a emitir pela Autoridade Marítima Nacional. Este parecer é solicitado oficiosamente pelos serviços, sendo o seu custo liquidado diretamente pelo requerente à Autoridade Marítima Nacional. A análise do requerimento fica condicionado ao parecer dos termos de segurança.*
10. *De forma a garantir a segurança da navegação, caso exista, a iluminação dos recintos deverá ser planeada de modo a que não seja dirigida para o espelho de água e que não interfira, ou gere confusão, com o assinalamento marítimo;*
11. *Os serviços competentes do Município de Peniche avaliam, caso a caso, a necessidade de validar por vistoria a localização das áreas e equipamentos a utilizar no evento.*
12. *Em função do pretendido podem ser mencionadas outras interdições e ónus a constar na licença.*
13. *Todos os incidentes devem se comunicados ao comando Local da Polícia Marítima de Peniche (918498039);*
14. *Para efeitos de mitigação da pandemia da doença Covid-19, deverá ser respeitado o regime excecional e temporário estabelecido no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, ou legislação que o venha atualizar/substituir;*
15. *Se isente do pagamento das taxas relativas à realização de eventos recreativos, culturais, desportivos e cerimónias, entre outros, nas praias balneares do Município de Peniche, até ao final de 2021, face às grandes dificuldades, originadas pela pandemia da Covid-19, que os operadores enfrentam.*

*Ponto 4 - Atividades Turístico Marítimas, nas praias balneares do Município de Peniche:*

1. *A dinamização de atividades marítimo turísticas está condicionada à obtenção de licença;*
2. *A licença é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título;*
3. *O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:*
  - a. *Início de Atividade;*
  - b. *Comprovativo de inscrição no Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT);*
  - c. *Declaração da situação contributária e tributária;*
  - d. *Imagem georreferenciada com a identificação da área a ocupar (m2); identificação do horário de laboração; e indicação do período temporal pretendido do licenciamento;*

*e. Plano de Emergência e Segurança;*

*f. Comprovativo da existência de seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil que cubra os danos patrimoniais e não patrimoniais causados por sinistros ocorridos no decurso da prestação de serviço.*

*4. As embarcações de recreio só podem ser utilizadas na atividade marítimo-turística depois de devidamente vistoriadas pela Autoridade Marítima Nacional, devendo o requerente enviar à entidade licenciadora o comprovativo de aprovação da vistoria, no prazo de três dias úteis antes do início da data pretendida para iniciar a atividade, ficando a emissão da licença pendente até à sua apresentação.*

*5. Deve existir mala de primeiros socorros acessível no local da atividade;*

*6. A localização das áreas e equipamentos a utilizar para o desenvolvimento da atividade deverá ser validada por vistoria dos serviços competentes do Município de Peniche.*

*7. As atividades decorrerem obrigatoriamente em corredor devidamente identificado para o efeito;*

*8. No período em que estiver a ser exercida a atividade:*

*a. Os limites laterais do corredor deverão ser sinalizados em terra, em cada um dos extremos, por duas bandeiras;*

*b. As bandeiras delimitadoras deverão identificar, de forma legível, o operador a que pertencem e não podem conter conteúdo publicitário.*

*9. As atividades marítimas turísticas carecem de parecer dos termos de segurança a emitir pela Autoridade Marítima Nacional. Este parecer é solicitado oficiosamente pelos serviços, sendo o seu custo liquidado diretamente pelo requerente à Autoridade Marítima Nacional. A análise do requerimento fica condicionado ao parecer dos termos de segurança.*

*10. Em função do pretendido podem ser mencionadas outras interdições ou ónus a constar na licença.*

*11. Todos os incidentes devem se comunicados ao comando Local da Polícia Marítima de Peniche (918498039);*

*12. Para efeitos de mitigação da pandemia da doença Covid-19, deverá ser respeitado o regime excecional e temporário estabelecido no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, ou legislação que o venha atualizar/substituir;*

*13. Se isente do pagamento das taxas relativas à Atividades Turístico Marítimas, nas praias balneares do Município de Peniche, até ao final de 2021, face às grandes dificuldades, originadas pela pandemia da Covid-19, que os operadores enfrentam.*

*Ponto 5 - Realização de filmagens e captação de imagens, nas praias balneares do Município de Peniche:*

*1. A realização de filmagens e captação de imagens está condicionada à obtenção de licença;*

*2. A licença é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título;*

*3. O requerimento para a captação de imagens através de equipamentos audiovisuais deve ser acompanhado dos seguintes documentos:*

*a. Identificação do promotor;*

*b. Memória descritiva (indicação do dia; local e/ou percurso; horário; área de ocupação; estruturas a utilizar; entre outra informação);*

*c. Comprovativo da existência de seguro que cubra os riscos inerentes à atividade pretendida;*

*d. Declaração da situação contributária e tributária, quando aplicável.*

*4. No caso de captações de imagens com o uso de drone, ao número anterior acresce a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:*

*a. Comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil para o aparelho;*

*b. Itinerário do sobrevoo;*

- c. Apresentação das características do aparelho a utilizar;*
  - d. Cópia dos pareceres/autorizações mencionadas no Regulamento n.º 1013/2016, de 14 de dezembro, na sua atual redação;*
  - e. Autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt));*
  - f. Autorização da Autoridade Nacional de Aviação Civil, quando aplicável ([www.voanaboa.pt](http://www.voanaboa.pt)).*
- 5. Não é permitido a instalação de quaisquer focos luminosos dirigidos para o mar que pela sua intensidade, cor ou ritmo possam induzir a navegação em erro assim como equipamentos sonoros suscetíveis de perturbar terceiros;*
- 6. É proibida a utilização de comida; largada de balões ou outro tipo de material que implique poluição do areal ou mar; utilização de tochas; instalação de geradores; e circulação de veículos;*
- 7. As filmagens e captação de imagens carecem de parecer dos termos de segurança a emitir pela Autoridade Marítima Nacional. Este parecer é solicitado oficiosamente pelos serviços, sendo o seu custo liquidado diretamente pelo requerente à Autoridade Marítima Nacional. A análise do requerimento fica condicionado ao parecer dos termos de segurança;*
- 8. Em função do pretendido podem ser mencionadas outras interdições ou ónus a constar na licença.*
- 9. Todos os incidentes devem se comunicados ao comando Local da Polícia Marítima de Peniche (918.498.039);*
- 10. Para efeitos de mitigação da pandemia da doença Covid-19, deverá ser respeitado o regime excepcional e temporário estabelecido no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, ou legislação que o venha atualizar/substituir;*
- 11. Se isente do pagamento das taxas relativas à realização de filmagens e captação de imagens, nas praias balneares do Município de Peniche, até ao final de 2021, face às grandes dificuldades, originadas pela pandemia da Covid-19, que os operadores enfrentam.*
- Ponto 6 - Ações de limpeza de praias ou iniciativas similares, nas praias balneares do Município de Peniche:*
- 1. As ações de limpeza de praias ou iniciativas similares estão sujeitas à obtenção de licença;*
  - 2. A licença é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título;*
  - 3. No requerimento o promotor deverá fornecer o máximo de informação sobre a ação;*
  - 4. Quando as limpezas de praia e iniciativas similares, durante a época balnear, ocorram em praias concessionadas, a comunicação deverá ser instruída com comprovativo da autorização do concessionário de praia.;*
  - 5. Atendendo à informação facultada pode ser exigido a apresentação de informação adicional, bem como e imposição de regras;*
  - 6. Deve existir mala de primeiros socorros acessível no local da atividade;*
  - 7. Em função do pretendido podem ser mencionadas outras interdições e ónus a constar na licença;*
  - 8. Todos os incidentes devem se comunicados ao comando Local da Polícia Marítima de Peniche (918498039);*
  - 9. Para efeitos de mitigação da pandemia da doença Covid-19, deverá ser respeitado o regime excepcional e temporário estabelecido no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, ou legislação que o venha atualizar/substituir;*
  - 10. Se isente do pagamento das taxas relativas à realização de Limpeza de Praias ou Iniciativas Similares, nas praias balneares do Município de Peniche, até ao final de 2021, face às grandes dificuldades, originadas pela pandemia da Covid-19, que os operadores enfrentam.» (Doc.407 NIPG 11036/21)*-----

**EDUCAÇÃO:**

**8) Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa” 2021 – Pelouro da Educação:-----**

**Deliberação n.º 544/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Vereador Mark Ministro, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Educação n.º 1148, de 09 de junho de 2021, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o funcionamento do Serviço de Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa” – 2020/2021.» (Doc.408 NIPG 10807/21)

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

**9) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2020 – Pelouro das Finanças: -----**

**Deliberação n.º 545/2021:** Deliberado aprovar e remeter à Assembleia Municipal a prestação de contas consolidada relativas ao ano de 2020. (Doc.409)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL

**10) Projeto de inovação social “InSer (In de inserção na Comunidade, Ser de Pessoa)” – Pelouro da Solidariedade Social:-----**

**Deliberação n.º 546/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 08 de junho de 2021, que se anexa, e atendendo ao prazo para submissão de candidatura, que impossibilitou a apresentação em tempo útil, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique a Carta de Compromisso de Investimento Social do Projeto de Inovação Social “InSer (In de Inserção na Comunidade, Ser de Pessoa)”, para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto.» (Doc.410 NIPG 10904/21)-----

**11) Projeto de inovação social “Respirar Melhor e + Perto” – Pelouro da Solidariedade Social:**

**Deliberação n.º 547/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 08 de junho de 2021, que se anexa, e atendendo ao prazo para submissão de candidatura, que impossibilitou a apresentação em tempo útil, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique a Carta de Compromisso de Investimento Social do Projeto de Inovação Social “Respirar Melhor e + Perto”, para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto.» (Doc.411 NIPG 10906/21)-----

APOIOS DIVERSOS:

**12) Atribuição de apoio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d’El-Rei - “A Serrana”, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Distrital de Duplo Minitrampolim (DMT) – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 548/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura da Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei solicitando apoio logístico, para a organização do Campeonato Distrital de DMT. Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorrerá no dia 12 de junho de 2021.*

*Considerando o meu despacho, do dia 08 de junho de 2021, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo(RMAA).» (Doc.412 NIPG 10818/21)-----*

**13) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Dia Nacional Minibasquete – Pelouro do Associativismo:** -----

**Deliberação n.º 549/2021:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura do Clube Stella Maris de Peniche solicitando apoio logístico, para a organização do Dia Nacional Minibasquete.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorrerá no dia 10 de junho de 2021.*

*Considerando o meu despacho, do dia 08 de junho de 2021, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube Stella Maris de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 53,55 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.413 NIPG 10822/21)-----*

**DIVERSOS:**

**14) Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) – Freguesias de Ferrel e de Atouguia da Baleia – Pelouro de Ligação às Freguesias:**-----

**Deliberação n.º 550/2021:** Deliberado, por escrutínio secreto, com seis votos sim, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o pedido da Junta de Freguesia de Ferrel, registado sob o n.º 6224, a 16 de abril de 2021, e para efeitos de participação e representação da Câmara Municipal no processo de delimitação administrativa a desenvolver junto da Direção Geral do Território, proponho que a Câmara Municipal designe o Sr. Vereador Mark Paulo Rocha Ministro.» (Doc.414 NIPG 14503/20)-----*

**15) Informação sobre a intervenção das estruturas municipais conhecidas como “Bicas dos Barros” – Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 551/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º

1119/2021, datada de 02 de junho de 2021, sobre a intervenção das estruturas municipais conhecidas como “Bicas dos Barros”. (NIPG 19828/20) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 552/2021:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e trinta e sete minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de agosto de 2021, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_